



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Procuradoria Geral

---

**LEI Nº 1.797, DE 08 DE JUNHO DE 2010**

**INSTITUI A SEMANA DE DOAÇÃO DE SANGUE E DE  
MEDULA ÓSSEA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
OURO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Doação de Sangue, e de Medula Óssea no âmbito do Município de Ouro Branco, a ser comemorada na semana em que incidir o dia 25 de novembro.

Parágrafo Único. O evento de que trata o “caput” deste artigo, integrará o calendário oficial do Município.

Art. 2º O Executivo regulamentará o presente Projeto de lei no prazo de 90 dias a partir da publicação desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 08 de junho de 2.010.

**Pe. Rogério de Oliveira Pereira**  
Prefeito Municipal

**Rosângela Ferreira da Costa Braga**  
Procuradora Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 21/2010, de autoria dos Vereadores Branca de Castilha Souza Cunha, Alexandre de Oliveira Alves, Edson Gonçalves da Silva e Sebastião Matias Soares”